DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 002/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 002/2024, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa
5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de compra, comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Brasileira-PI, 07 de maio de 2024.

ELIENE MAURA DA COSTA RAMOS MENESES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

RAMOS E CHRISTOFFEL – LTDA (POSTO LIBERDADE)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

Id:05D4FF3D88995C80

ADITIVO Nº. 03 AO Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILEIRA-PI,
O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - **PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75,** situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NETSOLUTION LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.157.052/000153, com sede na rua Saturnino Mendes Pessoa, nº 441, centro, na cidade de Piracuruca-PI, representada neste ato por Luiz de Brito Magalhães Neto, Sócio Administrador, CNH 07225605098, CPF 060.562.213-26.** resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ PREGÃO ELETRONICO 016/2021**, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia **10 de MAIO de 2024**, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **10 de MAIO de 2025**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato/Pregão eletrônico nº. 016/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 10 de MAIO de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

NETSOLUTION LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:13B5B5F12FFD5C36

ADITIVO Nº. 02 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTENET PARA A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.*
MUNICIPIO DE BRASILEIRA - O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa NETSOLUTION LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.157.052/000153, com sede na rua Saturnino Mendes Pessoa, nº 441, centro, na cidade de Piracuruca-PI, representada neste ato por Luiz de Brito Magalhães Neto, Sócio Administrador, CNH 07225605098, CPF 060.562.213-26. doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023,** sendo que a validade desse instrumento inicialmente no dia **24 de Abril de 2024,** será prorrogado por igual período e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **24 de Abril de 2025**
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato/ PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023,** desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 24 de Abril de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

NETSOLUTION LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:073844B5E6235EFF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 067/2024.
Procedimento Licitatório: nº 021/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI
Contratado: DJALMA DE M. GOMES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.767.842/0001-12.
Valor global: R$ 41.094,10 (quarenta e um mil e noventa e quatro reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 07/05/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024.
Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FUNDEB, 25% E FNAS.